



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 042**, 26 de agosto de 1963.

### **Abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Para atender a despesa de diárias de funcionários frequentando o curso de Aperfeiçoamento dos Funcionários Públicos Municipais, em Belo Horizonte, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), classificados em Encargos Diversos.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de agosto de 1963.

**Waldir Pereira da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário